



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 96 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

PUBLICADO
em 23 / 10 / 2020
Edição: 2123
Formato: Diário Oficial

Institui o Comitê Municipal de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Palmital/PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando as disposições constantes na Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art.1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Palmital/PR, de caráter deliberativo e com competência extraordinária para acompanhar e avaliar a possibilidade de retorno às aulas presenciais considerando a evolução do quadro epidemiológico do COVID-19.

Parágrafo único: O Comitê será composto por representante dos seguintes órgãos, sob a Presidência da Secretaria Municipal de Educação Palmital-PR:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV. Conselho Tutelar;
- V. Conselho Municipal de Educação;
- VI. APMF das Escolas;
- VII. Conselho Escolar;



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

- VIII. Escola Pequeno Príncipe;
- IX. Escola Municipal Augusto Vicentin;
- X. Escola Municipal Carlos Gonçalves;
- XI. Escola Municipal Catarina K. Costa;
- XII. Escola Municipal João de Oliveira Junior;
- XIII. Escola Municipal Silvio de Brita Mariot;
- XIV. Escola Municipal do Campo;
- XV. CMEI Apolônia Back;
- XVI. CMEI Clandira Nunes de Oliveira;

Art. 2º. O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar a possibilidade de retorno às aulas presenciais.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 14
de Outubro de 2020.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal